CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS-MG

PRESIDÊNCIA

P R O J E T O D E R E S O L U Ç Ã O

Nº 03/84

Dá nova redação ao artigo 23 do Regimento Interno da Câmara.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições , decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Na conformidade da Emenda Constitucional nº 18, de 30.04.82, o artigo 23(Vinte e tres)Título III-Capítulo II da Resolução Nº 06 de 14.10.80, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfinópolis, passa a ter a seguinte redação: "A Mesa da Câmara é eleita para um mandato de dois(2) anos."

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, com sua vigencia retroagida a 02 de fevereiro de 1983.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 27 de janeiro de 1984.

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

APROVADO